



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Gabinete da Presidência/Legislativo

Avenida João Pessoa, 4463 – Centro – Fone: (69) 3 442-1629 – Rolim de Moura – Rondônia.

AUTÓGRAFO Nº. 073/CMRM-2026
Projeto de Lei nº. 058/2026 (Mens. 54 PL Executivo 50)
AUTOR: Poder Executivo Municipal

Ementa: **Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R\$3.000.000,00.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Inciso III, da Lei Orgânica do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita na importância de **R\$3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE REAIS)**, conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.011.10.302.0038.1116 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços MAC –
Emenda Individual Senador Marcos Rogério
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$2.000.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$1.000.000,00
Sub-total:.....R\$3.000.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo discriminado:

INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

EMENDA PARLAMENTAR

VALOR: R\$3.000.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Governador “Jorge Teixeira de Oliveira”, **28 de Maio** de 2026.



Assinado por:
CAMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Ivan Ferreira de Vasconcelos



29/05/2026 09:32:57

<https://rolimdemoura.oxxy.alextech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=5d938893-990c-4417-83a5-6da97f80212>
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



IVAN FERREIRA VASCONCELOS
Presidente do Poder Legislativo Municipal

